



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUINTA-FEIRA – 04 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 55

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PERMANENTES E ASSESSORIA JURÍDICA PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 72 e art.74, INC III, “c”, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2024.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para execução dos serviços advocatícios permanentes e assessoria jurídica perante o Tribunal de Contas dos Municípios e a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

Sujeito a ser contratado: TOURINHO, GODINHO & CATELINO ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ nº 06.979.050/0001-49)

Prazo de Vigência: 09 (nove) meses

Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Fundamento Legal: Art. 74, INC III, “c”, da Lei Federal 14.133/2021.

Justificativa colacionada aos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 009/2024.

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Outrossim, em atenção à orientação originária do Tribunal de Contas da União, exarada por conduto do acórdão nº 2458/2021, seja veiculada, igualmente, enquanto não estiver operacionalizada a função no PNCP, no Diário Oficial do Município.

Itanagra – BA, 04 de abril de 2024.

Marcus Gustavo de Souza Sarmento
Prefeito Municipal Itanagra



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA-BA
CNPJ Nº 14.757.157/0001-70
INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 115/2024 **Contrato** 068/2024. **Contratante:** Município de Itanagra-Bahia
Contratada: TOURINHO, GODINHO & CATELINO ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ nº 06.979.050/0001-49). Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços advocatícios permanentes e assessoria jurídica perante o Tribunal de Contas dos Municípios e a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. Vigência: 04/04/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 3, Ação: 2040 - Manutenção do fundo municipal de saúde
Elemento: 3.3.90.35.00, Fonte: 1500 e 1720.
Fundamentação legal: art. 74, inc. III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itanagra/BA, 04 de abril de 2024

Marcus Gustavo de Souza Sarmiento
Prefeito Municipal